



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento PARCIAL dos documentos de habilitação apresentados ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022/PMJ, o qual tem por objeto o Chamamento Público de entidades sem fins lucrativos devidamente registradas no Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, na modalidade chancela, para firmar com o Município Termo de Colaboração para desenvolver ações e projetos voltados à área da infância e adolescência, na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares. Aos 13 dias de março de 2023, às 11:00hs, reuniram-se na Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 026/2023, composta por Seije Andre Sanchez, Andrea Cristina Leitholdt e Sandra Rodrigues, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos de habilitação. Instituições participantes: Instituto Miguel Abuhab, protocolado em 28/02/2023 às 14:39h sob processo SEI nº [23.0.053485-6](#); e Instituto Miguel Abuhab, protocolado em 01/03/2023 às 09:28h sob processo SEI nº [23.0.054038-4](#). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Instituto Miguel Abuhab, projeto "Quero mais é ser feliz!" ([22.0.377333-7](#))**, apresentou documento "R.G." e "C.N.H." em nome de Daniela Avancini dos Santos, contudo em análise aos documentos apresentados da entidade não foi possível identificá-la como Representante Legal da entidade, além do documento C.N.H. apresentado encontrar-se vencido desde 12/10/2020; apresentou Estatuto registrado e suas alterações, contudo não foi possível identificar o registro junto ao cartório no referido documento; apresentou Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, contudo não foi possível identificar a Sra. Daniela Avancini como Representante Legal da Entidade, visto o documento apresentado estar assinado pela mesma; e apresentou Certidão de Inscrição Mobiliária, contudo foi verificada pela Comissão Permanente de Licitação a disponibilidade da Certidão Negativa de Débitos junto ao Município em relação à Instituição Miguel Abuhab. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar o Instituto Miguel Abuhab em 07/03/2023 ([0016140022](#)), com amparo no subitem 7.5.3.2, do Edital: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade"*. Em resposta à diligência recebida por e-mail em 10/03/2023 ([0016168286](#)), a entidade apresentou Procuração Pública emitida pelo 2º Ofício de Notas de Joinville cujo outorgante Instituto Miguel Abuhab nomeia e constitui a Sra. Daniela Avancini dos Santos como sua bastante procuradora ([0016168366](#)), Carteira Nacional de Habilitação em nome de Daniela Avancini dos Santos, emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, com validade 17/08/2031 ([0016168388](#)), "Ata de Assembléia Geral Extraordinária e Alteração Estatutária" devidamente registrado pelo Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de Joinville/SC ([0016168306](#)) e Certidão Negativa de Débitos do Município de Joinville nº 221639/2023, com validade 28/05/2023 ([0016168380](#)). **Instituto Miguel Abuhab, projeto "Ser criança no morro é legal" ([22.0.373193-6](#))**, apresentou documento "R.G." e "C.N.H." em nome de Daniela Avancini dos Santos, contudo em análise aos documentos apresentados da entidade não foi possível identificá-la como Representante Legal da entidade, além do documento C.N.H. apresentado encontrar-se vencido desde 12/10/2020; apresentou Estatuto registrado e suas alterações, contudo não foi possível identificar o registro junto ao cartório no referido documento; apresentou Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, contudo não foi possível identificar a Sra. Daniela Avancini como Representante Legal da Entidade, visto o documento apresentado estar assinado pela mesma; e apresentou Certidão de Inscrição Mobiliária, contudo foi verificada pela Comissão Permanente de Licitação a disponibilidade da Certidão Negativa de Débitos

junto ao Município em relação à Instituição Miguel Abuhab. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar o Instituto Miguel Abuhab em 07/03/2023 ([0016140093](#)), com amparo no subitem 7.5.3.2, do Edital: "A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade". Em resposta à diligência recebida por e-mail em 10/03/2023 ([0016168435](#)), a entidade apresentou Procuração Pública emitida pelo 2º Ofício de Notas de Joinville cujo outorgante Instituto Miguel Abuhab nomeia e constitui a Sra. Daniela Avancini dos Santos como sua bastante procuradora ([0016168494](#)), Carteira Nacional de Habilitação em nome de Daniela Avancini dos Santos, emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, com validade 17/08/2031 ([0016168512](#)), "Ata de Assembléia Geral Extraordinária e Alteração Estatutária" devidamente registrado pelo Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de Joinville/SC ([0016168449](#)) e Certidão Negativa de Débitos do Município de Joinville nº 221639/2023, com validade 28/05/2023 ([0016168512](#)). Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR**: Instituto Miguel Abuhab, projeto "Quero mais é ser feliz!" ([22.0.377333-7](#)) e Instituto Miguel Abuhab, projeto "Ser criança no morro é legal" ([23.0.054038-4](#)). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Seije Andre Sanchez
Presidente da Comissão

Andrea Cristina Leitholdt
Membro da Comissão

Sandra Rodrigues
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016172426** e o código CRC **6BA8F778**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

Criado por [u50272](#), versão 8 por [u50272](#) em 13/03/2023 11:56:26.